



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para possível aquisição de utensílios de cozinha destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Peritiba, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	Marcas Pré Aprovada	Valor Unit.	Valor Total
1	18	Un	Abridor de latas e garrafas em aço inoxidável 9 cm.	Brinox / Viel / Art House	8,40	151,20
2	74	Un	Acendedor de fogo por faísca para fogão a gás. Material em plástico resistente e metal ou aço. Comprimento mínimo de 22 cm. Gatilho para gerar faíscas.	Flama/Clink /A Pedra/FWB	19,48	1441,52
3	24	Un	Afiador de facas com 3 fases de afiação. Comprimento mínimo de 21 cm		28,52	684,48
4	40	Un	Amassador de batatas com lâmina fabricada em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Comprimento de 24 cm.		24,71	988,40
5	47	Un	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 30x45x4,5 cm, alumínio polido resistente.	Tramontina /Brinox/Cinco Estrela /Fuzipar	33,85	1590,95
6	44	Un	Assadeira redonda em alumínio com fundo removível capacidade aproximada 3,1 litros dimensões: 30 cm de diâmetro e 5 cm de altura.	Tramontina /Brinox/Cinco Estrela/Fuzipar/Oliveira /San remo	56,36	2479,84
7	47	Un	Assadeira Retangular fabricada em alumínio possui as seguintes dimensões: 30cm de comprimento; 20 cm de largura e 5 cm de altura.	Tramontina /Brinox/Cinco Estrela/Fuzipar	29,62	1392,14
8	45	Un	Assadeira Retangular fabricada em alumínio possui as seguintes dimensões: 36X24X5CM	Tramontina /Brinox/Cinco Estrela/Fuzipar	32,38	1457,10
9	69	Un	Bacia de plástico com tampa capacidade para 2,2 litros com dimensões: 25x20x11 cm	Plasvale/Sannremo	12,14	837,66
10	86	Un	Bacia redonda em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 46,3 cm e alt 17,4 cm. Capacidade mínima 19,5 litros.	Plasvale/Sannremo	26,97	2319,42
11	86	Un	Bacia redonda em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 54,6 cm e alt 22,8 cm. Capacidade mínima 34 litros.	Plasvale/Sannremo	16,54	1422,44
12	84	Un	Bacia redonda em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâmetro externo 47,5 cm e altura 15 cm. Capacidade mínima 11 litros.	Plasvale/Sannremo	12,05	1012,20
13	102	Un	Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente,	Plasvale	18,50	1887,00



			capacidade para 3 litros, medindo alt. 7,5 cm x larg. 22,1 cm x comp. 30,3 cm			
14	101	Un	Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, capacidade para 7,5 litros, medindo alt. 7,5 cm x larg. 29,6 cm x comp. 43,5 cm..	Plasvale/Sanremo	11,05	1116,05
15	101	Un	Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, medindo alt. 8,0 x larg. 30,0 x comp. 50,0 cm, ou maior.	Plasvale/Sanremo	33,46	3379,46
16	2	Un	Balança antropométrica digital. Capacidade de 200 kg. Divisão: 100 gramas. Display: LED vermelho com 6 dígitos. Corpo: plataforma em chapa de aço carbono 1020, coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Visor: painel em policarbonato de alta resistência a umidade elevada. Pesagem: com travamento de peso na estabilização, zero automático, auto ON/OFF backlight que se acende ao sair do zero e se apaga ao retornar a zero. Piso antiderrapante. Pés antiderrapante em borracha sintética. Régua antropométrica: retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2 cm com graduação de 0,5 cm. Voltagem 220V. Pintura: Epóxi na cor branca. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	Welmy	1139,00	2278,00
17	4	Un	Balança digital de balcão. Capacidade mínima de 30 kg. Divisão 5 g. Precisão 1/3000 F.S, display LCD fundo transparente ou verde com letras na cor preta. Peso: 05 dígitos. Dimensões da balança: 35 x 33 x 12 cm. Medidas da bandeja: 34 x 23 cm. Peso líquido: 3 kg. Fabricada em plástico industrial alto impacto. Bateria: recarregável 4V 4.0 de lítio (aproximadamente 24 h de autonomia), função auto desligamento para economia de energia, tampa com 4 pinos. Voltagem 220V. Possuir a função TARA.		740,18	2960,72
18	46	Un	Balde 08 lt de plástico resistente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	Plasvale/Sanremo/IN Brasil/Vonder/Argplast	15,69	721,74
19	53	Un	Balde 12 lt de plástico resistente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	Plasvale/Sanremo/IN Brasil/Vonder/Argplast	20,63	1093,39
20	58	Un	Balde 15 lt de plástico resistente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	Sanremo/Plasvale	12,68	735,44
21	112	Un	Bandeja de carne 2,2 lt branca, produzida em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões: comprimento de 30,5 x largura de 20,5 x altura de 6,0 cm (C x L x A)	Plasvale	8,23	921,76
22	112	Un	Bandeja de carne 7 lt branca, produzida em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões: comprimento de 45,0 x	Plasvale	19,50	2184,00



			largura de 30,0 x altura de 8,0 cm (C x L x A)			
23	105	Un	Bandeja de carne com no mínimo 17 lt, branca, produzida em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões: comprimento de 60,5 x largura de 40,0 x altura de 9,2 cm (C x L x A)	Plasvale	29,95	3144,75
24	60	Un	Bandeja de inox 30x40 cm, retangular. Dimensões: comprimento de 30 cm x largura de 40 cm x altura de 2 cm (C x L x A)	Tramontina /Cinco estrela/Brinox/Fuzipar/ CINCO ESTRELA/Z ANELL	84,74	5084,40
25	27	Un	Batedor de clara (fuê), em aço inox dimensões aprox. 30 cm de comprimento e altura/diâmetro de 6 cm	Tramontina /Cinco estrela/Brinox/Fuzipar	5,68	153,36
26	100	Un	Baú/caixa organizadora retangular de plástico polipropileno resistente, transparente, com tampa com trava. Dimensões aproximadas: 32,5x39,5x57,5cm (AxLxC). Capacidade mínima 50 litros.	Plasvale/Plasútil	60,68	6068,00
27	100	Un	Baú/caixa organizadora retangular de plástico polipropileno resistente, transparente, com tampa com trava. Dimensões aproximadas: 41,5x45x64 cm (AxLxC). Capacidade mínima 78 litros.	Plasvale/Plasútil	88,27	8827,00
28	100	Un	Baú/caixa organizadora retangular de plástico polipropileno resistente, transparente, com tampa com trava. Dimensões aproximadas: 41,7 x 28,5 x 33,5 cm (CxLxA). Capacidade mínima 25 litros.	Plasvale/Plasútil	41,63	4163,00
29	58	Un	Bomba de chimarrão em aço inox, com aproximadamente 25cm de comprimento e 4cm de diâmetro de bojo.	NSZ/Lidernox	28,80	1670,40
30	45	Un	Borracha de silicone para panela de pressão 5 litros e 4,5 litros e 7 litros		20,40	918,00
31	33	Un	Borracha de silicone para panela de pressão com capacidade para 10 litros. Com selo de aprovação do INMETRO.	Cinco Estrela/Tramontina	19,32	637,56
32	79	Un	Borrifador/pulverizador de água, em plástico polipropileno transparente - capacidade para 500 ml	Vonder/Betanin/Guarani/Bettani/ NOBRE GUARANI	7,16	565,64
33	54	Un	Botijão Garrafão Térmico com capacidade de 12 Litros, com tripé e Alça retrátil, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto, torneira de plástico com travamento para retirada do líquido. Indicado para líquidos quentes ou frios. Conservação de até 6 horas. Feita em material com isolamento de espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade).Medidas: Garrafa: 43,5cm de altura (tripé retraído), 48,5cm de altura (tripé aberto), 25cm de diâmetro.Torneira: 6cm de altura, 3cm de	Invicta	131,23	7086,42



			largura, 5cm de comprimento. Bocal: 13cm de diâmetro.			
34	44	Un	Bule em alumínio. Capacidade de 2 litros.	Do Cezar/ CINCO ESTRELA	40,40	1777,60
35	54	Un	Caixa térmica 34 litros, parede interna e externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido com capacidade mínima de 34 litros, possui alça para transporte.	Mor	95,27	5144,58
36	36	Un	Caneca de Alumínio 3,2 Litros Cabo Baquelite, dimensões: 16 cm de altura x 16 cm largura x 16 cm de profundidade; peso: 0,430 Kg.		29,77	1071,72
37	1695	Un	Caneca de vidro temperado. Capacidade de 300 ml. Dimensões: 8,9 cm x 8 cm x 11,1 cm (CxLxA).	Duralex, Nadir	6,70	11356,50
38	27	Un	Caneca Leiteira 14 Teflon de 1,7 Lts, Dimensões: 10,3 cm de altura, 13 cm de largura, e 18,5 cm de profundidade; peso: 0,294 Kg.		37,14	1002,78
39	1750	Un	Caneca plástica para merenda escolar, com capacidade mínima de 350 ml. Dimensões aproximadas: 8,5 cm de diâmetro e 8,7 cm de altura. Fabricada em polipropileno (PP) livre de BPA, podendo ser usada para líquidos quentes e frios. Cores diversas.		2,10	3675,00
40	29	Un	Casco de botijão de gás: produzido de aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura, 13Kg, com diâmetro de 360mm e altura de 476mm, pressão interna de 2 a 7 Kg/cm ² . Válvula segue Norma ABNT NBR 8614.	Super gás	277,30	8041,70
41	97	Un	Cesto expositor/organizador, empilhável, vazado. Capacidade de carga de 15 kg. Dimensões Externas : 27 cm x 57 cm x 41 cm. Material: plástico. Cor preta.	Caixaplas	23,75	2303,75
42	77	Un	Cesto para lixo, com capacidade mínima de 10 litros, fechado, confeccionado em plástico, indicado para uso em escritórios.	Plasvale / Tritec	32,79	2524,83
43	26	Un	Chaleira de alumínio com tampa tipo hotel n° 22 capacidade de 5 litros com cabo de baquelite. Dimensões: altura de 17 cm x diâmetro de 22 cm x boca de 14 cm.	Cinco Estrela, Mundiart/Ar tinox/Tramo ntina/Valino x/Fuzipar	78,00	2028,00
44	35	Un	Chaleira de Inox com alça térmica, com tampa e com apito, capacidade mínima 2 litros.	Richwell/Eu ro home/ Mundiart/Ar tinox/Tramo ntina/Valino x/Fuzipar	48,53	1698,55
45	37	Un	Colher côncava fabricada em polipropileno ou polietileno. Comprimento mínimo de 45 cm. Material resistente a temperaturas de até 150°C.	Pronyl / Solrac / Isamar	114,67	4242,79
46	1523	Un	Colher de chá totalmente em aço inox, cabo liso, comprimento aproximado 14,5 cm, largura 34mm.	Tramontina /Brinox/Za netti/Fuzipa r	6,66	10143,18



47	109	Un	Colher para servir arroz, totalmente em aço inox, cabo liso, comprimento aproximado 30cm, largura 62mm.	Tramontina /Brinox/Zanetti/Fuziparr	11,88	1294,92
48	2637	Un	Colher para sopa totalmente em aço inox, cabo liso, comprimento aproximado 20,5 cm, largura 48mm.	Tramontina /Brinox/Zanetti/Fuziparr / Martinox	1,19	3138,03
49	130	Pct	Colher Plástico Descartável Sobremesa Resistente. Pacote com 10 und.		3,73	484,90
50	63	Un	Concha grande, totalmente em aço inox, comprimento aproximado 55cm, largura mínima de 13cm e capacidade para até 0,48lts.	Tramontina /Brinox/Zanetti/Fuziparr	30,62	1929,06
51	55	Un	Concha. Medidas produto: (LxAxC): 9 cm X 6 cm X 29 cm Material: Aço Inox		7,04	387,20
52	275	Un	Copinho/caneca antivazamento para bebês, fabricado em polipropileno resistente e silicone, com bico, capacidade mínima de 200ml.	Mam/Lillo/Kuka	13,78	3789,50
53	158	Un	Copo de vidro incolor capacidade de 300ml dimensões: 6,5 cm de diâmetro e 13cm de altura.	Duralex, Nadir	4,27	674,66
54	31	Un	Copo plástico medidor 500 ml, transparente com detalhes azuis, dimensões aproximadas do produto: altura de 15 cm e largura 9cm	Plavale/Pasutil/Orleplast/Copobras	4,59	142,29
55	62	Un	Corda para varal confeccionada em aço revestido em material PVC transparente, medindo 15 metros de comprimento. Acompanha kit de fixação. Embalada em saco plástico com etiqueta com os dados do fabricante.	Real/Cizal/Maxeb/Varaltec/Delwal/Bandeira / Guirado/PLASTIGRAN	5,58	345,96
56	69	Un	Cuia de chimarrão média, com pé, feita com porongo, bocal com acabamento lixado e queimado ou com alumínio. Medidas aproximadas (Alt x Dian) entre 14 a 16 x 11 a 12cm.		41,23	2844,87
57	1526	Un	Cumbuca para merenda escolar, com capacidade mínima de 350 ml. Resistente a temperatura de 100°C. Fabricada em polipropileno (PP) livre de BPA. Medidas externas: 111 x 111 x 51 mm (C x L x A). Medida da Base: 70 mm. Espessura: 2,5 mm. Peso: 47 gr. Cores diversas.		3,50	5341,00
58	89	Un	Descascador de legumes manual, fabricado com plástico atóxico e resistente ou polietileno, lâmina em aço inox, dimensões aproximadas (CxLxA): 14,5 x 6,5 x 2 cm	Tramontina, Brinox	7,32	651,48
59	37	Un	Escorredor de pratos, com porta talhares de plástico. Material: aço inoxidável. Capacidade para no mínimo 20 pratos. Dimensões aproximadas: 53.5 x 28.5 x 30.5 cm;	Brinox / Dincox / Tramontina / Soltecn	131,30	4858,10
60	36	Un	Escorredor de louça industrial. Feito totalmente em aço inox. Capacidade para suportar até 40 pratos de 90cm, com espaço para utensílios na parte inferior. Alta durabilidade. Especificações		264,30	9514,80



			técnicas: peso 4,4 kg. Dimensões (AxLxP): 30 x 80 x 30 cm.			
61	37	Un	Escorredor de macarrão N°40, em alumínio, com duas alças e base. Largura mínima de 40 cm e altura mínima de 25 cm. Capacidade de 18 litros.	Eirilar / ABC	52,85	1955,45
62	53	Un	Escumadeira grande, totalmente em aço inox, comprimento aproximado 56cm, largura 16,2cm.	Tramontina /Brinox/Za netti/Fuzipar	15,68	831,04
63	54	Un	Escumadeira, totalmente em aço inox, comprimento aproximado 33,5cm, largura 10,3cm.	Tramontina /Brinox/Za netti/Fuzipar/CINCO ESTRELA	16,30	880,20
64	62	Un	Espátula de silicone raspadora ideal para altas temperaturas. - 28x5cm		14,17	878,54
65	16	Un	Espremedor de alho em alumínio. Medidas aproximadas: 15,4 cm de comprimento e 2,9 cm de largura. Leve e de alta resistência		7,72	123,52
66	2268	Un	Faca de serra com ponta, para churrasco, com lâmina em aço inox 4 polegadas, com fio serrilhado, cabo de polipropileno, comprimento aproximado 21cm, largura 19mm.	Tramontina /Brinox/Za netti/Fuzipar	10,20	23133,60
67	71	Un	Faca de serra para cortar pão com lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabo de polipropileno comprimento aproximado 30cm, larg 2cm.	Tramontina /Brinox/Za netti/Fuzipar	14,51	1030,21
68	2377	Un	Faca de serra sem ponta, com lâmina em aço inox 4 polegadas, com fio serrilhado, cabo de polipropileno, comprimento aproximado 21,5cm, largura 21mm.	Tramontina /Brinox/Za netti/Fuzipar/DISSOLE	5,17	12289,09
69	93	Un	Faca para carne, com lâmina em aço inox 8 polegadas com tratamento térmico, com fio liso, com cabo de polipropileno. Comprimento aproximado 45cm, largura 85mm.	Tramontina /Brinox/Za netti/Fuzipar/MOR	22,97	2136,21
70	51	Un	Forma de alumínio redonda com furo central (tipo forma de pudim), aproximadamente 24 cm de diâmetro x 10 cm de altura. Capacidade para 3 litros	Tramontina /Brinox/Cinco Estrela/Fuzipar/Oliveira /San remo	22,22	1133,22
71	50	Un	Forma de pão em alumínio. Dimensões aproximadas: 30L x 12,5P x 7A cm		23,39	1169,50
72	38	Un	Forma de pão em silicone. Medidas aproximadas: 5,3 cm de altura, 13,3 cm de largura e 25 cm de profundidade. Material: silicone. Temperatura: resistente a 230°C.		24,43	928,34
73	65	Kit	Forma de silicone para cupcake. Material: silicone. Medidas aproximadas: 3 cm de altura, 6 cm de comprimento, 6 cm de diâmetro, 6 cm de largura. Capacidade da forma: 50 ml. Temperatura: resistente a 230°C. Cores diversas. Kit com 12 unidades		20,92	1359,80
74	29	Un	Forma para assar pizza, redonda, fabricada em alumínio, antiaderente, diâmetro de 35cm e altura de 2cm	Tramontina /Brinox/Cinco Estrela/Fuzi	18,70	542,30



				par/Oliveira /Sanremo/Fuzip ar		
75	385	Un	Forminha mini empada nº 4 fabricada em alumínio possui as seguintes dimensões aproximadas: 4,5 cm fundo x 2,5cm altura x 7,5 cm boca.	Tramontina /Brinox/Cinco Estrela/Fuzip ar	3,43	1320,55
76	51	Un	Frigideira fabricada em alumínio com revestimento antiaderente. Diâmetro mínimo de 20 cm e máximo de 22 cm. Cabo fabricado em baquelite ou revestimento térmico equivalente.		28,03	1429,53
77	52	Un	Frigideira funda, fabricada em alumínio com revestimento antiaderente. Diâmetro de 28 cm. Altura mínima de 6,5 litros. Capacidade mínima de 3,3 litros. Cabo fabricado em baquelite ou revestimento térmico equivalente.		55,14	2867,28
78	63	Un	Funil fabricado em plástico resistente com diâmetro mínimo de 15 cm. Material atóxico e livre de BPA. Cores diversas.		6,66	419,58
79	69	Un	Galão térmico grande 12 litros com pé, alça e torneira	Termolar/Invicta	137,60	9494,40
80	2108	Un	Garfo de mesa totalmente em inox, cabo liso, 4 dentes, comprimento aproximado 18,5 cm, por 22 mm.	Tramontina /Brinox/Cinco Estrela/Fuzip ar	1,25	2635,00
81	150	Pct	Garfo Plástico Descartável Sobremesa Resistente. Pacote com 10 und.		3,16	474,00
82	131	Un	Garrafa térmica com capacidade 1 litro. Possui acionamento por pressão, ampola de vidro e alça retrátil para transporte fabricada em material resistente. Revestimento em aço inoxidável.		68,67	8995,77
83	172	Un	Garrafa térmica de pressão, corpo em aço inox, com ampola aço inox ou vidro, com sistema anti pingo, com capacidade mínima para 1,8 litros, com sistema de pressão para servir, alça resistente. Dimensões aproximadas do produto (AxL) 38,5x14,7cm.	Termolar/Mor/Invicta	59,81	10287,32
84	129	Un	Garrafa térmica, corpo em aço inox com ampola aço inox, com capacidade mínima para 2,5 litros, com sistema anti pingo, com alça resistente. Conservação térmica: 15h líquidos quentes e 24h líquidos frios. Dimensões aproximadas do produto (AxL) 34x23cm.	Termolar /Termopro/Brinox/MOR	104,20	13441,80
85	102	Un	Garrafão Térmico de 5 litros com alça superior, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios.	Invicta/Termolar/Mor	35,21	3591,42
86	118	Un	Jarra de plástico polipropileno com tampa. Capacidade 3,7 litros.	Plasvalle/Sanremo/Tritec / Mais Brilho	22,61	2667,98



87	138	Un	Jarra de plástico transparente. Capacidade de 2 litros. Possuir tampa. Fabricada em polipropileno.		6,12	844,56
88	24	Un	Jarra medidora/graduada. Fabricada em plástico com medidas de 100 ml até 1 litro.		8,48	203,52
89	79	Un	Lixeira Branca C/ Tampa 10 L. Material de plástico polipropileno. Dimensões:(CxLxA): 24x24x32,3cm		31,10	2456,90
90	96	Un	Lixeira com tampa basculante. Capacidade de 30 litros. Deve conter tampa basculante (mecanismo de abertura, tampa articulada na parte superior). Fabricada em plástico polipropileno (PP) livre de BPA, atóxico.		49,25	4728,00
91	82	Un	Lixeira de plástico com tampa, cor preta, para lixo orgânico, 10 litros. Dimensões:(CxLxA): 24x24x32,3cm. Material de plástico polipropileno.		31,98	2622,36
92	36	Un	Lixeira para copos descartáveis com 2 tubos mistos, para copos de 200ml e 80ml, branco. Medidas aproximadas Alt x larg x Prof 75x19x12cm, diâmetro do coletor copo café - 5,50cm, diâmetro do coletor copo água - 8,50cm.	Suprimax/J SN / Plasvale	38,73	1394,28
93	84	Un	Lixeira plástica em polipropileno, redonda, sem tampa, tipo cesto c/ capacidade de 10 litros.	Plasvale/Trit ec/Guarani/ In Brasil	13,57	1139,88
94	82	Un	Lixeira plástica em polipropileno, reforçado, com tampa e pedal para abri-lá, capacidade de 25 litros.	Plasvale/Sa nremo/Trite c/Guarani	77,42	6348,44
95	87	Un	Lixeira plástica em polipropileno, reforçado, com tampa e pedal para abri-lá, capacidade mínima 10 litros.	Plasvale/Trit ec/Guarani	52,88	4600,56
96	66	Un	Mini processador, triturador e mixer de alimento manual, com 3 lâminas. Funcionamento manual acionado por meio de uma manivela. Capacidade de 500 ml. Equipado com uma lâmina em aço inoxidável afiada. Dimensões aproximadas: 11 cm de diâmetro por 6 cm de altura. Deve possuir tampa com manivela (cordão retrátil), uma base com encaixe para 3 lâminas e o pote de acrílico com capacidade de 500ml. Cores diversas.		23,35	1541,10
97	70	Un	Pá em polipropileno p/ recolher lixo, c/ cabo de 70 a 90cm.	IN Brasil/Odim /Bettanin/P lastgram/S endor	24,39	1707,30
98	24	Un	Pá para bolo fabricada em aço inox, comprimento de 24 cm	Tramontina /Brinox/Za netti/Fuzipa r	14,14	339,36
99	67	Un	Pá para recolher lixo. Dimensão: 29cm de alt x 22cm larg x 6cm prof	IN Brasil/Odim /Bettanin/P lastgram/S endor	22,97	1538,99
100	60	Un	Pallet/Estrado de plástico vazado e empilhável. Fabricado em polipropileno, de fácil higienização, atóxico. Uso no solo, estoque e cozinha. Dimensões: 100 cm de largura x 120 cm de comprimento x 15 cm		252,00	15120,00



			de altura. Carga estática (pallet parado) : 3.000kg. Atende as normas da ANVISA e ABNT NBR 16242. Cor branca ou preta.			
101	28	Un	Panela de alumínio fundido, nº50, tipo caçarola. Capacidade de 41 litros. Dimensões aproximadas: 50 cm de largura, 22 cm de altura, 50 cm de diâmetro, 5 mm de espessura com cabo de alumínio fundido. Tampa em alumínio e com formato ideal para encaixe.		189,98	5319,44
102	32	Un	Panela de alumínio nº50, tipo caldeirão industrial. Capacidade de 80 litros. Dimensões aproximadas: 42 cm de altura, 50 cm de diâmetro e 3 mm de espessura. Possuir tampa em alumínio e alça super resistente.		449,53	14384,96
103	42	Un	Panela de alumínio polido nº 28, tipo caçarola com tampa, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçado em alumínio, com capacidade de aproximadamente 8 litros, medindo aproximadamente 28cm de diâmetro e 15cm de altura.	Fuzipar/Alumínio Oliveira/Tramontina/Alumínio Econômico/Brinox/Cinco estrelas / Do Cezar	97,33	4087,86
104	39	Un	Panela de alumínio polido nº 40, tipo caçarola com tampa, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçado em alumínio, com capacidade de aproximadamente 23 litros, medindo aproximadamente 40cm de diâmetro e 18cm de altura. E no Mínimo 1,80mm de espessura.	Fuzipar/Alumínio Oliveira/Tramontina/Alumínio Econômico/Brinox/Cinco estrelas / Do Cezar	206,09	8037,51
105	18	Un	Panela de pressão com alça. Material alumínio polido. Capacidade para 20 litros. Características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo, medidas aproximadas: Diâmetro: 30,4 cm. Altura: 36,5 cm	Nigro / Eirilar / ABC alumínio / Fulgor /	409,21	7365,78
106	19	Un	Panela de pressão polida fabricada em alumínio, equipada com duas alças, capacidade para 10 litros, possui válvula de segurança, diâmetro de 24cm.	Fuzipar/Panelux/Tramontina/Alumínio Econômico/Brinox/Cinco estrelas	153,20	2910,80
107	27	Un	Panela de Pressão polida fabricada em alumínio, equipada com duas alças, capacidade para 4,5 litros, possui válvula de segurança.	Clock/Panelux/Tramontina/Brinox/Cinco estrelas	85,30	2303,10
108	34	Un	Panquequeira em alumínio com revestimento em antiaderente Starflon. Cabo em baquelite antitérmico. Diâmetro 22 cm.	Tramontina / Britânia / Cadence	31,10	1057,40
109	89	Un	Pegador de massa em aço inox, dimensões do item CxLxA 20,5x4.8x4.9		9,01	801,89
110	110	Un	Pegador para salada em inox. Medida aproximada: 20,5 cm de comprimento.		6,35	698,50
111	47	Un	Peneira fina em inox para coar alimentos. Diâmetro de 20 cm.		13,55	636,85



112	7	Pct	Pote descartável com no mínimo 1 litro e no máximo 1,5 litros, com tampa. Modelo retangular. Material plástico. Cor transparente. Pacote com 25 unidades.		53,07	371,49
113	74	Un	Pote plástico com tampa capacidade para 6,5 litros dimensões aproximadas: 28,5 x 21,4 x 15,4 cm	Plasvale	44,78	3313,72
114	75	Un	Pote porta mantimentos 4,5 lts, de plástico resistente e com tampa, Dimensões aproximadas (AxL) 22,5x17,5cm.	Plasvale	9,98	748,50
115	75	Un	Pote porta mantimentos 8 lts, de plástico resistente e com tampa, Dimensões aproximadas (AxL) 26x20,6 cm.	Plasvale	27,61	2070,75
116	67	Un	Pote retangular com tampa 1,2 litros fabricado em plástico possui as seguintes dimensões: 19 x 13 x 9 cm.	Plasvale	6,02	403,34
117	67	Un	Pote retangular com tampa 2,2 litros em plástico possui as seguintes dimensões: 27,4 x 13,9 x 9,7 cm.	Plasvale	5,89	394,63
118	82	Un	Pote retangular com tampa 3,5 litros em plástico possui as seguintes dimensões 27,5 x 17 x 9,5cm	Plasvale	8,66	710,12
119	1611	Un	Prato fundo (para sopa) em vidro liso temperado, transparente, resistente, que suporte temperaturas variadas, com no mínimo 19,6 de diâmetro X 3,7cm de altura.	Duralex/Nadir/Marinex	5,60	9021,60
120	1295	Un	Prato raso fabricado em vidro transparente. Diâmetro entre 23 a 27 cm.		5,93	7679,35
121	160	Pct	Pratos de plástico branco p/ refeição, descartáveis, medindo aprox. 21cm de diâmetro c/ 10un	Copobras/M inaplast/Orl eplast/COP OSUL	3,16	505,60
122	150	Pct	Pratos de plástico branco p/ sobremesa, descartáveis, medindo aprox. 15cm de diâmetro c/ 10un	Copobras/M inaplast/Orl eplast	1,52	228,00
123	98	Pct	Prendedor de roupas de madeira, pacote com 12und.	Gaboardi/Rews/Lorenzo n/Gina/REL UZ	7,59	743,82
124	49	Un	Ralador de Queijos e legumes fabricado em Inox, possui 4 faces; Lâmina com quatro diferentes opções de corte; Lâmina com dentes em escala maior, para melhor eficácia no manuseio. Possui cabo; dimensões aproximada: 23 x 10,5 x 8 cm	Tramontina, Brinox/BIG SUL	11,46	561,54
125	43	Un	Rodo de pia, material polipropileno, borracha com proteção antibacteriana, cabo anatômico, tamanho 16 a 22cm.		13,66	587,38
126	32	Pct	Saco para amostra de alimentos, transparente, feito de polietileno de baixa densidade, material esterelizado, com tarja branca para descrição do alimento, o saco para amostra deve ser totalmente lacrado. Embalagem com 1000 unidades. Medidas aproximadas de 15x35x05.		162,35	5195,20
127	67	Un	Saladeira fabricada em material plástico resistente com capacidade entre 4 e 4,5 litros. Diâmetro de 28 cm. Possuir base circular.		15,26	1022,42



128	44	Un	Saleiro de plástico com tampa. Capacidade de 1 kg/1 litro. Fabricado em polipropileno, livre de BPA, totalmente atóxico. Dimensões aproximadas: 18,8 cm de comprimento, 10,8 cm de largura e 12 cm de altura.		9,72	427,68
129	58	Un	Suporte para filtro de café número 103. Fabricado em polipropileno. Cores diversas.	Sanremo / Plasutil	4,03	233,74
130	61	Un	Tábua para corte de alimentos, fabricada em vidro temperado dimensões: 25cm de largura e 35 cm de comprimento.	Mor/Tramontina	23,57	1437,77
131	60	Un	Tábua para corte de alimentos, fabricada em vidro temperado. Dimensões de 40 x 30 cm.		41,29	2477,40
132	18	Un	Tampa para microondas fabricada em material plástico com 28 cm de diâmetro. Tampa para proteção de utensílios levados ao microondas. Produto livre de BPA.		15,63	281,34
133	5	Un	Termômetro digital culinário, tipo espeto. Haste fabricada em aço inoxidável. Produto com comprimento total de 23 cm. Material: metal e plástico. Possui display em LCD que facilita a visualização da temperatura de maneira clara e nítida, contém a opção de desligamento automático e sua mediação é entre -50°C à 300°C		20,26	101,30
134	15	Un	Tesoura para cozinha. Lâmina fabricada em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Comprimento mínimo de 22 cm. Cores diversas.		12,90	193,50
135	54	Un	Tigela bowl em inox. Medidas aproximadas: 22 cm de diâmetro, 10,5 cm de altura e capacidade de 2,5 litros.		36,87	1990,98
136	53	Un	Tigela bowl em inox. Medidas aproximadas: 26 cm de diâmetro, 12 cm de altura e capacidade mínima de 3,8 litros.		42,86	2271,58
137	61	Un	Tigela de vidro com tampa plástica com capacidade de 2,4 litros altura: 11 cm diâmetro: 21,5 cm.	Duralex/Nadir/Marinex	49,18	2999,98
138	61	Un	Tigela de vidro com tampa plástica com capacidade de 3 litros altura: 10,3 cm diâmetro 27,0cm.	Duralex/Nadir/Marinex	32,17	1962,37
139	606	Un	Tigela de vidro para sobremesa. Capacidade entre 250 e 300 ml. Diâmetro entre 10 e 14 cm. Altura entre 5 e 8 cm.	Duralex/Nadir/Marinex	7,60	4605,60
140	51	Un	Tigela média de Vidro com tampa plástica com capacidade de 1,2 litros altura: 8,15cm diâmetro: 17,4cm.	Duralex/Nadir/Marinex	38,79	1978,29
141	66	Un	Tigela redonda em vidro com tampa, capacidade para 4 litros, dimensões aproximadas: 12 cm de altura; 26 cm de largura e 26 cm de comprimento.	Duralex/Nadir/Marinex	39,56	2610,96
142	931	Un	Xicara de vidro temperado transparente, com capacidade de aproximadamente 245 ml.	Marinex/Duralex/Nadir / Aple	5,77	5371,87
					Total	422.488,00



1.2. Os preços mencionados acima são considerados como máximos, caso a empresa apresente proposta superior, a mesma será desclassificada, e não passará para a etapa de lances.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Peritiba é um Município que investe nos mais diversos setores e um que também recebe atenção especial é a Educação. Prova disso são inclusive os turnos integrais que oferecem um suporte ainda maior aos estudantes, uma vez que a Educação Integral busca garantir o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural. O Ensino Integral é pensado para que os alunos aproveitem ao máximo o dia, com atividades produtivas. Por isso, em casa, podem desfrutar com a consciência tranquila dos momentos de puro lazer ao lado da família e amigos. Mas para realizar qualquer atividade diferenciada é necessário oferecer os materiais e itens para a efetivação das mesmas. A necessidade da aquisição desses itens surge devido à importância de manter as atividades nos mais diversos setores, principalmente no de Educação, devido a continuidade dos turnos integrais. E para atender a Secretaria de Educação visando deixar um estoque disponível de utensílios domésticos e equipamentos para a utilização dos mesmos em 2025, pois o ensino contará com mais turmas em turno integral e o aumento gradativo dos alunos atendidos pela Alimentação Escolar. Ainda, a aquisição dos itens suprirá ainda a demanda das demais Secretarias do Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto n. 89/2024.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail), nos locais a serem indicados pelo Município de Peritiba.

4.2. Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, no seguinte endereço:

Centro Administrativo Municipal: Rua Frei Bonifácio, n. 63, Bairro Centro-Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, n. 363 – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, n. 97, Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social de Peritiba (FMAS): Rua Miguel Balduino Boll, n. 187 – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Cultura (Casarão): - Rua do Comércio, n. 262, Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Fundo Municipal de Saúde de Peritiba – FMS - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC.



5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 422.488,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preço constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – SISPP do SIASG, conforme o caso.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE PERITIBA.

Órgão Orçamentário: 2000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito e Vice

Ação: 2.132 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 4.122.2.2.5 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0501 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 2.2.8 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0501 – Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 3003 – Serviços de Segurança Pública

Ação: 2.10 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0056 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0055 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0057 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 357- Aplicações Diretas

Ação: 2.135 – Manutenção das Atividades dos Bombeiros Militares (FUNREBOM)

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 4001 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.18 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0058 – Aplicações Diretas
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0358 – Aplicações Diretas
Ação: 1.19 – Infraestrutura e Manutenção de Edificações - Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas
Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0058 – Aplicações Diretas
Ação: 1.16 – Construção, Reforma e Ampliação da Estrutura Física - Educação Infantil
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas
Ação: 1.68 – Construção, Reforma e Ampliação da Estrutura Física - Creche
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas
Unidade Orçamentária: 5012 – Departamento de Esporte e Lazer
Ação: 2.50 – Operacionalização do Esporte e Lazer
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas
Ação: 1.25 – Construção, Reforma e Ampliação da Estrutura Física - Esporte e Lazer
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas
Unidade Orçamentária: 5013 – Departamento de Turismo
Ação: 2.52 – Operacionalização de Ações do Turismo
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 7000 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 7001 – Departamento Municipal de Transportes
Ação: 2.53 – Manutenção do Setor Rodoviário
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0709 – Aplicações Diretas
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0016 – Aplicações Diretas
Ação: 1.65 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações - DMER
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas
Unidade Orçamentária: 7002 – Departamento de Serviços Urbano e Obras
Ação: 1.60 – Construção e Manutenção de Praças, Parques Jardins e Espaços Comunitários
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas
Ação: 2.57 – Operacionalização do Setor de Urbanismo
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas
Ação: 2.64 – Manutenção do Cemitério Municipal e Capela Mortuária
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas
Ação: 2.61 – Operacionalização da Iluminação Pública
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0017 – Aplicações Diretas
Unidade Orçamentária: 7004 – FUNDEC – Fundo Municipal da Defesa Civil
Ação: 2.122 – Gestão das Ações da Defesa Civil
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 9000 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PERITIBA
Unidade Orçamentária: 9001 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA
Ação: 2.71 – Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 3520 – Aplicações Diretas



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

Órgão Orçamentário: 10000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 100001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ação: 1.50 – Manutenção da Infraestrutura da Área Social

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Ação: 2.200 – Proteção Social Básica (PSB/CRASS)

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0881 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 083 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Ação: 1.308 – Manutenção da Estrutura Física da Saúde

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0064 - Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0002 - Aplicações Diretas

Ação: 2.75 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 064 - Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 002 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 13000 – FUNDO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 13001 – Fundo Municipal da Indústria e Comércio - FUMDICOM

Ação: 1.51 – Programa de Apoio à Indústria, Comércio e Serviços

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal do Idoso de Peritiba

Ação: 2.70 – Programa de Atenção ao Idoso

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 3525 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 15000 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal da Cultura de Peritiba

Ação: 2.116 – Festividades – Aniversário do Município – Programação Natalina e Réveillon e Outros

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 15000 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal da Cultura de Peritiba

Ação: 2.47 – Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Direta

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-SC

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro - Peritiba/SC

7. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1. Os itens serão recebidos:

7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.4. O pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.4.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

7.4.2. A nota fiscal deverá estar de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado ou objeto entregue, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, cujos dados (banco, agência, n. da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

7.4.3.1. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.

7.4.4. Por força do contido no Decreto Federal n. 7.507, de 27 de junho de 2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

7.5. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei n. 9.032/95.

7.6. Deverão estar explícitos, no que couber, nas notas fiscais ou faturas, ou em outro documento que os acompanhe, quais os valores das retenções a serem efetuadas em favor da Previdência Social, dos tributos federais e dos municipais, bem como a declaração de opção pelo Simples Nacional, conforme § 1º do Art. 31 da Lei n. 8.212/91 e IN/SRF n. 480, de 15/12/2004.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.



- 8.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais em qualquer caso em que os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- 8.1.3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
- 8.1.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores.
- 8.1.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- 8.1.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.1.9. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.
- 8.1.10. Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.
- 8.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.12. Exigir dos órgãos requisitantes, a autorização de fornecimento para a efetiva liberação dos materiais solicitados.
- 8.1.13. A contratada deverá, quando requerido pela Secretaria solicitante e/ou Gestor de Contratos, apresentar Planilha de Custos de formação do preço (salário base dos colaboradores vinculados a execução dos serviços (unitário e total) bem como adicionais, benefícios, insumos, encargos trabalhistas e sociais, custos indiretos, tributos e lucros), quantidade de pessoal alocado para execução do contrato, relação dos materiais usados na execução dos serviços, marca/modelo e quantitativo, conforme previsto no Anexo I do Edital.
- 8.1.14. A contratada obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo MUNICÍPIO DE PERITIBA, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.
- 8.1.15. A contratada se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.
- 8.1.16. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços prestados bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.
- 8.1.17. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 8.1.18. Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.
- 8.1.19. Entregar itens de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.7. Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei n 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo as servidoras **IZABEL CRISTINA BOURSCHIEDT, JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ, MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL, MARILUCI SORDI KLEIN**, e no caso de seu impedimento, os servidores **DAIANA MOLLMANN MATTOS, MARCELLY DEITOS VICINI, RODRIGO JOSÉ MULLER, NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666, de 1993.



11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa



quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999.

12.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

13. DA GARANTIA

13.1. A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. As **amostras** somente deverão ser apresentadas em relação ao item que a licitante se sagrou vencedora para as marcas não constantes como pré-aprovadas e para os itens que não possuem marcas pré-aprovadas, em até **05 (cinco) dias úteis** após a convocação, no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, no Município de Peritiba. Não sendo aprovada a amostra será chamada a licitante seguinte e assim sucessivamente. A empresa que cotar marcas diferentes das marcas pré-aprovadas e não apresentar amostra, automaticamente será desclassificada para aquele item. As amostras ficarão disponíveis para retirada por até 30 (trinta) dias após a avaliação, sendo que o município não devolverá as amostras via correio ou transportadora.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DO TERMO DE ACEITE

16.1. Declaro, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: **IZABEL CRISTINA BOURSCHIEDT**

Cargo/função: Psicóloga

Matrícula: 643

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Assinatura do fiscal titular: _____

Nome do Fiscal titular: **JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ**

Cargo/função: Secretária de Saúde e Bem Estar Social

Matrícula: 1038

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Assinatura do fiscal titular: _____



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

Nome do Fiscal titular: **MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**

Cargo/função: Secretária de Administração e Finanças

Matrícula: 1389

Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assinatura do fiscal titular: _____

Suplente do fiscal titular: **MARILUCI SORDI KLEIN**

Cargo/função: Secretária Adjunta de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Matrícula: 1324

Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assinatura do fiscal titular: _____

Nome do Fiscal suplente: **DAIANA MOLLMANN MATTOS**

Cargo/função: Fiscal de tributos

Matrícula: 1273

Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assinatura do fiscal suplente: _____

Nome do fiscal suplente: **MARCELLY CRISTINA DEITOS VICINI**

Cargo/função: Enfermeira

Matrícula: 417

Unidade: Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

Assinatura do fiscal suplente: _____

Nome do Fiscal suplente: **NADIA TEREZINHA KUHN PIASSA**

Cargo/função: Auxiliar de Contabilidade

Matrícula: 435

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Assinatura do fiscal suplente: _____

Nome do fiscal suplente: **RODRIGO JOSÉ MULLER**

Cargo/função: Coordenador Pedagógico

Matrícula: 1337

Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assinatura do fiscal suplente: _____

Município de Peritiba – SC., 21 de agosto de 2024.

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Secretária de Administração e Finanças